



## DECRETO N.º 1.014/2021.

Declara a caducidade da concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Uruguaiana, outorgada à empresa LSW Serviços, Transportes e Logística LTDA., através do Contrato de Concessão n.º 01/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, e artigos 29, IV, 35, III, e 38, § 1º, II, III e VI, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Cláusula Nona, parágrafo único, I, do Contrato de Concessão n.º 01/2020; e**

**considerando** que nos autos dos Processos Administrativos n.ºs 2021/01/002020, 2021/04/007506 e 2021/04/009194 restou demonstrada a inadequação e insuficiência na prestação do serviço de forma grave e reiterada, ocasionando a interrupção do mesmo, bem como de forma indubitável o nexo de causalidade entre a omissão da concessionária e o resultado final;

**considerando** que o Município, por meio do Decreto Municipal n.º 530/2021, decretou Situação de Emergência e realizou a intervenção no Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço;

**considerando** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante no Processo Administrativo n.º 2021/05/010926, instaurado pela Portaria n.º 448/2021, de indicar a decretação de caducidade da Concessão, tendo em vista a imputação de responsabilidade à Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, pelo descumprimento de disposições legais e de cláusulas do contrato de concessão n.º 01/2020, Processo Licitatório n.º 2019/06/013200,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declarar extinta, por caducidade, a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Uruguaiana, objeto do Contrato de Concessão n.º 01/2020, tendo como concessionária a Empresa **LSW Serviços, Transportes e Logística Ltda**, CNPJ n.º 29.989.295/0001-52, com base nos artigos 35, III, e 38, § 1º, II, III e VI, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e Cláusula Nona, parágrafo único, I, do Contrato de Concessão n.º 01/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Elton Gilliard Rosa Melo,**  
Secretário Municipal de Administração.